

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Vice-Prefeito, nas atribuições de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para a contratação da empresa FELIPE ANTÔNIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.633.420/0001-33, objetivando a "contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico para o Hospital Municipal", nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Saldanha Marinho, 10 de março de 2022

Adão Julcemar Altmeyer Vice-Prefeito Municipal, em exercício